

**CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - UASG: 926614  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO CFESS Nº 012/2026)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)**

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de eletrodomésticos destinados ao aparelhamento da copa e dos espaços de apoio do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, proporcionando condições adequadas para o armazenamento, preparo, aquecimento e consumo de alimentos e bebidas por empregados, conselheiros, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários das dependências da instituição durante a execução de suas atividades.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de alguns equipamentos essenciais e da substituição de outros que se encontram inservíveis ou apresentam falhas recorrentes, comprometendo a rotina administrativa da Autarquia. Especificamente:

- **Geladeira:** o equipamento atualmente em uso apresenta problemas recorrentes há aproximadamente quatro anos. Embora tenham sido realizadas manutenções periódicas, os defeitos voltam a ocorrer após curto período de funcionamento, especialmente relacionados a vazamentos de água e falhas no sistema de refrigeração, comprometendo a conservação adequada de alimentos e bebidas.
- **Forno micro-ondas:** o equipamento existente queimou durante reunião do Conselho Pleno realizada no último final de semana, tornando inviável sua utilização para o aquecimento de alimentos.
- **Liquidificador:** atualmente a sede do CFESS não dispõe desse equipamento, o que limita o preparo de alimentos e bebidas em situações que demandam seu uso.
- **Forno elétrico:** a instituição não possui forno elétrico disponível, contando apenas com uma fritadeira elétrica (air fryer) adquirida pelos próprios trabalhadores, equipamento que não integra o patrimônio da Autarquia e cuja capacidade de preparo é limitada para atender às necessidades institucionais.
- **Cafeteira elétrica:** a cafeteira atualmente utilizada apresenta falhas frequentes de funcionamento. Como medida paliativa, tem sido necessária a utilização de chaleiras elétricas para aquecimento da água, solução que não atende de forma adequada à demanda diária. Além disso, uma das chaleiras apresentou defeito recentemente e precisou ser substituída em garantia, evidenciando a necessidade de disponibilização de equipamento apropriado e confiável.
- **Sanducheira:** embora a sede atualmente não disponha desse equipamento, sua aquisição visa ampliar a estrutura de apoio da copa, possibilitando o preparo e aquecimento de alimentos durante reuniões, eventos institucionais e atividades prolongadas, contribuindo para melhores condições de permanência dos participantes nas dependências do CFESS.

A disponibilidade desses equipamentos é indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, segurança alimentar, conforto e bem-estar no ambiente de trabalho, além de contribuir para a organização da infraestrutura de apoio às atividades institucionais. Equipamentos novos e mais eficientes também proporcionam maior confiabilidade operacional, redução de custos com manutenção e menor consumo de energia elétrica, especialmente no caso do refrigerador com tecnologia inverter e sistema Frost Free.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação assegura a continuidade das atividades administrativas e das reuniões promovidas pelo CFESS, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades da instituição e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento institucional e às ações voltadas à melhoria da infraestrutura da Autarquia.

A despesa está contemplada na Ação "**Adequações Arquitetônicas e de Mobiliário**", vinculada ao **Centro de Custos 02.01.01.51, da Conta 6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas e Equipamentos**. Embora o objeto da contratação compreenda a aquisição de eletrodomésticos, sua inclusão nessa ação justifica-se por se enquadrar, em sentido amplo, nas iniciativas destinadas à adequação das instalações físicas e dos ambientes de apoio da sede do CFESS, promovendo melhores condições de funcionamento, conforto, funcionalidade e suporte às atividades administrativas.

A aquisição dos equipamentos contribuirá para a estruturação e modernização da copa e dos demais espaços de apoio, complementando a infraestrutura existente e proporcionando condições adequadas para o armazenamento, preparo e aquecimento de alimentos e bebidas, em benefício de empregados, conselheiros, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários das dependências da instituição.

Dessa forma, a contratação encontra-se em consonância com o planejamento da Administração, atendendo aos objetivos institucionais de adequação das instalações do CFESS e de melhoria da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades finalísticas e administrativas, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021).**

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para atender às necessidades do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, garantindo a aquisição de equipamentos novos, seguros, eficientes e compatíveis com a infraestrutura disponível na sede da Autarquia.

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos equipamentos reconicionados, remanufaturados, usados ou provenientes de mostruário.
- Atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade, potência, dimensões, tensão

elétrica (220 V), características construtivas e demais requisitos mínimos estabelecidos para cada item.

- Ser fornecidos com manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, conservação e segurança.
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, abrangendo defeitos de fabricação e de funcionamento.
- Estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como possuir certificações compulsórias exigidas pelos órgãos competentes, quando cabíveis, especialmente aquelas expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- Ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagem original, lacrada e adequada ao transporte, sem avarias ou danos.
- Apresentar eficiência energética compatível com os padrões de mercado, priorizando equipamentos que proporcionem menor consumo de energia elétrica, observadas as especificações mínimas definidas para cada item, como a tecnologia inverter para o refrigerador.

Quanto à execução contratual, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, em Brasília/DF.
- O transporte, descarregamento e entrega dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacrados e protegidos contra danos decorrentes do transporte.
- O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que apresentem avarias, defeitos ou características divergentes das exigidas.
- Em caso de desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do equipamento, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido pela fiscalização do contrato.

Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de exigência de instalação, treinamento operacional ou manutenção preventiva como obrigação contratual, uma vez que os equipamentos são de utilização comum, de operação simples e destinados ao uso cotidiano em ambiente administrativo.

Também não se verifica a necessidade de parcelamento do objeto por natureza técnica diversa, sendo recomendável a contratação por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando a adjudicação individual de cada equipamento, em observância ao princípio da ampliação da disputa previsto na Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)**

As quantidades estimadas foram definidas com base nas necessidades atuais da sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, considerando o levantamento realizado pela área demandante acerca dos equipamentos existentes, das condições de funcionamento daqueles atualmente utilizados e da inexistência de determinados equipamentos necessários ao adequado funcionamento da copa e dos espaços de apoio.

A memória de cálculo fundamenta-se na necessidade de aquisição de uma unidade de cada equipamento, conforme discriminado a seguir:

<b>Item</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Justificativa</b>
1	Geladeira duplex	1	Substituição de equipamento que apresenta falhas recorrentes e manutenção ineficaz.
2	Forno micro-ondas	1	Substituição de equipamento que apresentou pane definitiva.
3	Liquidificador	1	Atendimento de necessidade existente, uma vez que a sede não dispõe do equipamento.
4	Forno elétrico	1	Atendimento de necessidade existente, inexistindo equipamento institucional com essa finalidade.
5	Cafeteira elétrica	1	Substituição de equipamento com falhas frequentes de funcionamento.
6	Sanduicheira tipo grill	1	Atendimento de necessidade para apoio às atividades desenvolvidas na copa e em reuniões institucionais.

Assim, a quantidade total estimada corresponde a 6 (seis) equipamentos, sendo 1 (uma) unidade de cada item, quantidade considerada suficiente para atender à demanda atual da Administração, sem representar aquisição excessiva ou insuficiente.

A presente contratação não possui interdependência com outras contratações em andamento ou planejadas que possam influenciar o dimensionamento das quantidades. Da mesma forma, não se vislumbra ganho de economia de escala mediante ampliação das quantidades, uma vez que a demanda é restrita às necessidades da sede do CFESS e cada equipamento desempenha função específica e complementar na infraestrutura de apoio da instituição.

As quantidades estimadas mostram-se, portanto, adequadas ao atendimento do interesse público, observando os princípios da razoabilidade, da economicidade e do planejamento das contratações públicas.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021)**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e as possibilidades de solução, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

### a) Manutenção dos equipamentos existentes

Esta alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que parte dos equipamentos apresenta falhas recorrentes, mesmo após sucessivas manutenções corretivas, como ocorre com a geladeira e a cafeteira elétrica. Além disso, o forno micro-ondas sofreu pane que inviabiliza sua utilização. A continuidade das manutenções implicaria aumento dos custos sem garantia de solução definitiva, comprometendo a disponibilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades de apoio.

### b) Locação dos equipamentos

A locação foi considerada economicamente desvantajosa, tendo em vista que os equipamentos possuem longa vida útil, baixa complexidade de operação e reduzida necessidade de manutenção durante o período de garantia. O pagamento contínuo de mensalidades representaria custo superior ao da aquisição ao longo do tempo, sem gerar incorporação patrimonial para a Administração.

### c) Compartilhamento ou utilização de equipamentos de outros setores

Essa alternativa mostrou-se inviável, pois os equipamentos destinam-se ao atendimento das necessidades permanentes da copa da sede do CFESS. Além disso, alguns dos equipamentos sequer existem no patrimônio da instituição, impossibilitando qualquer forma de compartilhamento.

### d) Aquisição de novos equipamentos

A aquisição de equipamentos novos revelou-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Os eletrodomésticos são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações padronizadas, ampla concorrência entre fabricantes e fornecedores e baixo custo de manutenção durante o período de garantia. Além disso, a substituição dos equipamentos obsoletos e a aquisição daqueles inexistentes proporcionarão maior confiabilidade, eficiência energética, redução de gastos com manutenção corretiva e melhores condições de funcionamento da infraestrutura de apoio da sede.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de novos equipamentos, por meio de procedimento licitatório, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, por apresentar a melhor relação entre custo e benefício, assegurar maior durabilidade dos bens, promover a continuidade das atividades institucionais e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021)**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela área competente, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, considerando valores praticados no mercado para equipamentos com especificações equivalentes às definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

O valor estimado da contratação é de R\$ 4.874,75 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
1	<p><b>CatMat: 322412 - Refrigerador Duplex - Capacidade Refrigeração: 380 L a 390 L   Sistema Degelo: Frost Free   Cor: Branca Tensão Alimentação: 220 V   Tipo: Vertical</b></p> <p>Geladeira duplex com capacidade líquida total de 380 litros a 390 litros, na cor branca, equipada com sistema de refrigeração do tipo Frost Free ou tecnologia equivalente que dispense o descongelamento manual do refrigerador e do freezer.</p> <p>Deverá possuir sistema de compressor com tecnologia inverter ou equivalente, destinado à manutenção mais estável da temperatura interna e à promoção de maior eficiência energética.</p> <p>Dimensões <u>máximas</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 180 cm;</li> <li>• Largura: 63 cm;</li> <li>• Profundidade: 73 cm.</li> </ul>	1	R\$ 3.245,12	R\$ 3.245,12

	<p>Tensão elétrica compatível com a rede local (220V).</p> <p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>			
2	<p><b>CatMat: 629863 - Forno Micro-ondas - Material: Aço   Capacidade: 30 L   Potência: Mínima De 800 W   Voltagem: 220 V   Cor: Branca</b></p> <p>Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, destinado ao aquecimento e preparo de alimentos, com gabinete confeccionado em aço ou material de características equivalentes quanto à resistência e durabilidade.</p> <p>Deverá possuir potência mínima de 800 W, tensão elétrica de 220 V e acabamento na cor branca.</p> <p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de prato giratório, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>	1	R\$ 555,33	R\$ 555,33
3	<p><b>CatMat: 401003 - Liquidificador - Capacidade: 2 L   Voltagem: 220 V   Uso: Doméstico   Características Adicionais: triturador de gelo   Potência mínima de 1.000 W</b></p> <p>Liquidificador com capacidade mínima de 2 litros, destinado ao preparo e processamento de alimentos e bebidas.</p> <p>O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de <b>1.000 W</b>, tensão elétrica de 220 V e conjunto de lâminas em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, apto ao processamento de alimentos diversos, <b>incluindo a trituração de gelo.</b></p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) velocidades e função pulsar ou recurso equivalente, que possibilite o processamento de ingredientes de maior dureza.</p>	1	R\$ 193,00	R\$ 193,00

	<p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>			
4	<p><b>CatMat: 272463 - Forno Elétrico - Aplicação: Doméstica   Voltagem: 220 V   Capacidade: 46 L   Potência: 1.750 W</b></p> <p>Forno elétrico de bancada, com capacidade interna mínima de 46 litros.</p> <p>O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de 1.750 W, tensão elétrica de 220 V e dimensões <u>próximas</u> de 49 cm de largura, 40 cm de altura e 49 cm de profundidade.</p> <p>Deverá possuir controle de temperatura regulável, timer para programação do tempo de preparo, resistência superior e inferior para aquecimento uniforme dos alimentos e grade interna removível ou sistema equivalente que facilite a limpeza e o manuseio.</p> <p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de bandeja coletora de resíduos, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>	1	R\$ 565,33	R\$ 565,33
5	<p><b>CatMat: 470922 - Cafeteira Elétrica - Material: Aço Inoxidável   Capacidade: 1,2 L   Voltagem: 220 V   Características Adicionais: Termostato/Resistência Blindada/Visor/Sapatas Anti   Potência: 800 W</b></p> <p>Cafeteira elétrica destinada ao preparo de café filtrado, com capacidade mínima de 1,2 litro.</p> <p>O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, potência nominal mínima de 800 W e tensão elétrica de 220 V.</p> <p>Deverá dispor de termostato para controle da temperatura, resistência blindada, indicador do nível de água (visor), base com sapatas</p>	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00

	<p>antiderrapantes ou sistema equivalente que proporcione maior estabilidade durante o uso, bem como sistema de aquecimento para manutenção da temperatura do café após o preparo.</p> <p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>			
6	<p><b>CatMat: 605389 - Sanduicheira - Material: Aço Inoxidável   Tensão: 220 V   Potência: 750 W Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill</b></p> <p>Sanduicheira elétrica tipo grill, destinada ao preparo e aquecimento de sanduíches e outros alimentos, com corpo confeccionado em aço inoxidável ou material de resistência equivalente.</p> <p>O equipamento deverá possuir potência nominal mínima de 750 W, tensão elétrica de 220 V e chapas antiaderentes revestidas com material de desempenho equivalente ao Teflon®, que facilitem o preparo dos alimentos e a limpeza do equipamento.</p> <p>Deverá possuir sistema de aquecimento em ambas as chapas, fechamento com trava ou sistema equivalente, luzes indicadoras de funcionamento e de aquecimento, base antiderrapante e proteção contra superaquecimento.</p> <p><u>O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante.</u></p>	1	R\$ 95,97	R\$ 95,97

As memórias de cálculo, os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e os respectivos preços unitários referenciais integram o processo administrativo da contratação e servirão de fundamento para a elaboração do orçamento estimativo e do Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, o reduzido valor da contratação e a ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado, não se vislumbra necessidade de atribuição de sigilo ao orçamento estimado, razão pela qual os valores poderão ser divulgados juntamente com os demais documentos da fase preparatória da licitação, observados os princípios da transparência e da publicidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021)**

A solução consiste na aquisição de 06 (seis) eletrodomésticos novos, destinados à estruturação e modernização da copa e dos espaços de apoio da sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, compreendendo os seguintes itens:

- 01 (uma) geladeira duplex;
- 01 (um) forno micro-ondas;
- 01 (um) liquidificador;
- 01 (um) forno elétrico de bancada;
- 01 (uma) cafeteira elétrica; e
- 01 (uma) sanduicheira tipo grill.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando os requisitos mínimos de capacidade, potência, eficiência energética, dimensões, tensão elétrica (220 V) e demais características necessárias ao atendimento das necessidades da Administração.

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, descarregamento e entrega na sede do CFESS, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa e dos certificados ou documentos exigidos pela legislação aplicável.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento. Durante o período de garantia, caberá à contratada ou à rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante realizar, sem qualquer ônus para a Administração, os reparos ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, observados os prazos previstos na legislação e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando que se trata de equipamentos de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e de operação simples, não há necessidade de contratação de manutenção preventiva, treinamento de usuários ou assistência técnica permanente, sendo suficiente a garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

A solução adotada mostra-se suficiente para atender às necessidades identificadas, proporcionando maior confiabilidade, segurança, eficiência energética e melhores condições de utilização dos espaços de apoio da sede do CFESS, além de reduzir gastos com manutenções corretivas e assegurar a continuidade das atividades administrativas.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)**

A contratação será realizada com adjudicação por item, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem natureza divisível, são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo da funcionalidade da solução ou da execução contratual.

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores que comercializam apenas determinados equipamentos, o que pode resultar na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, os itens não apresentam relação de dependência entre si que justifique sua aquisição conjunta por lote, uma vez que cada equipamento possui finalidade específica e pode ser fornecido, entregue e utilizado de forma independente.

Assim, a adoção do julgamento por item observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, prestigia os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a eficiência da contratação ou a gestão contratual.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021)**

Com a presente contratação, espera-se proporcionar melhores condições de funcionamento da infraestrutura de apoio da sede do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos materiais e financeiros disponíveis e contribuindo para o adequado desempenho das atividades institucionais.

Os principais resultados pretendidos são:

- Substituição de equipamentos que apresentam falhas recorrentes ou que se tornaram inservíveis, reduzindo gastos com manutenções corretivas e evitando interrupções na rotina administrativa.
- Estruturação da copa institucional mediante a aquisição de equipamentos atualmente inexistentes, proporcionando melhores condições para o preparo, aquecimento, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas.
- Disponibilização de equipamentos mais modernos e eficientes, com menor consumo de energia elétrica e maior vida útil, contribuindo para a redução dos custos operacionais ao longo do tempo.
- Melhoria das condições de trabalho, conforto, higiene e segurança alimentar para empregados, conselheiros, estagiários, prestadores de serviços e demais usuários das dependências do CFESS.
- Otimização da utilização dos espaços de apoio da instituição, permitindo maior funcionalidade durante reuniões, eventos e atividades administrativas.

Sob o aspecto da economicidade, a aquisição de novos equipamentos revela-se mais vantajosa do que a continuidade das manutenções em bens com elevado desgaste ou a adoção de soluções provisórias, reduzindo despesas futuras com reparos e aumentando a confiabilidade dos equipamentos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação contribuirá para que empregados e colaboradores possam desenvolver suas atividades em ambiente mais adequado, sem a necessidade de adoção de medidas paliativas ou interrupções decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos, refletindo em maior eficiência administrativa e melhor utilização da infraestrutura disponibilizada pela Administração.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos, proporcionando benefícios permanentes para o funcionamento da sede do CFESS.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021)**

Previamente à celebração do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, a Administração deverá adotar as providências necessárias à regular instrução do processo de contratação, compreendendo, entre outras:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços para definição do orçamento estimado;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- condução do procedimento licitatório e demais atos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- designação do gestor e do fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pelo recebimento dos bens.

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de bens comuns de baixa complexidade, não se identifica a necessidade de adoção de providências específicas relacionadas à adequação da infraestrutura física da Administração, uma vez que a sede do CFESS já dispõe de espaço apropriado e de instalações elétricas compatíveis para a utilização dos equipamentos.

Da mesma forma, não há necessidade de capacitação específica dos empregados designados para a gestão e fiscalização da contratação, tendo em vista que o objeto envolve apenas o fornecimento de eletrodomésticos de uso comum. A fiscalização consistirá, principalmente, na verificação do cumprimento do prazo de entrega, da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas estabelecidas, da integridade dos bens entregues e da observância das condições de garantia previstas no Termo de Referência.

Assim, as providências a serem adotadas pela Administração restringem-se às atividades ordinárias inerentes à fase preparatória da contratação e ao acompanhamento da execução contratual, não sendo identificadas medidas adicionais para viabilizar a implementação da solução proposta.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021)**

Após análise da demanda, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a efetividade da presente contratação.

Os equipamentos objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza autônoma e independem da execução de outros contratos para sua utilização, podendo ser

empregados imediatamente após sua entrega e instalação nos locais destinados pela Administração.

Ressalta-se que a contratação integra, em sentido amplo, as ações de adequação da infraestrutura da sede do CFESS. Contudo, sua execução não está condicionada à celebração ou à execução de outras contratações, tampouco gera dependência técnica ou operacional com outros objetos contratuais.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à sua execução ou ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)**

A aquisição dos eletrodomésticos poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos provenientes das embalagens e ao descarte dos equipamentos atualmente existentes ao final de sua vida útil.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, a contratação deverá observar, sempre que possível, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- aquisição de equipamentos com elevada eficiência energética, priorizando modelos classificados com os melhores índices de consumo de energia, conforme a etiquetagem do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando aplicável;
- exigência de tecnologia de maior eficiência energética para o refrigerador, como compressor inverter ou equivalente, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica;
- fornecimento de equipamentos fabricados em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes;
- utilização racional dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir o consumo de recursos naturais.

Quanto aos resíduos gerados pela contratação, as embalagens deverão ser, preferencialmente, constituídas de materiais recicláveis, cabendo à contratada realizar seu recolhimento quando houver previsão contratual ou, alternativamente, à Administração promover a destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

Em relação aos equipamentos substituídos, seu desfazimento deverá observar as normas internas do CFESS e a legislação pertinente, priorizando, quando possível, o reaproveitamento, a doação, a reciclagem ou outra destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nos casos em que houver aplicação de sistemas de logística reversa previstos em lei para componentes eletroeletrônicos, a Administração buscará promover a destinação adequada dos equipamentos inservíveis por meio de fabricantes, distribuidores, comerciantes ou empresas especializadas, observadas as responsabilidades legalmente estabelecidas.

Dessa forma, a contratação incorpora critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, buscando reduzir os impactos ambientais decorrentes da aquisição, utilização e descarte dos bens, sem comprometer a eficiência e a economicidade da solução adotada.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021)**

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, necessária e conveniente para atender à necessidade administrativa identificada.

Restou demonstrado que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se inservível ou apresenta falhas recorrentes, tornando antieconômica a continuidade de sua manutenção, enquanto outros equipamentos são inexistentes na estrutura da sede do CFESS. Essa situação compromete o adequado funcionamento da copa e dos espaços de apoio, impactando as atividades administrativas e as reuniões promovidas pela instituição.

O levantamento de mercado evidenciou que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, proporcionando maior confiabilidade, eficiência energética, redução de custos com manutenção corretiva e melhoria das condições de trabalho e de atendimento às demandas institucionais.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, possui disponibilidade orçamentária, apresenta especificações compatíveis com as necessidades da Administração e será realizada com adjudicação por item, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para aquisição dos eletrodomésticos, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da boa gestão dos recursos públicos.

Keliane Souza de Jesus

Coordenadora Administrativo-Financeiro